



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECSAS

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 012 DE 2022

(Do Poder Executivo)

Institui a Política Municipal de Turismo de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

Autora: Prefeita Iara Braga Miranda

Relator: Vereador Vaniele do Nascimento Barbosa – PSC

I – RELATÓRIO

Em 08/09/2022 a Comissão de Justiça e Redação confeccionou seu parecer e voto, sendo apontado correções quanto a técnica legislativa, mas que independentemente se feitas, não impede a aprovação do projeto.

Em 09/09/2022 às 10h a Comissão de Terra, Obras e Serviços Públicos exarou seu parecer, opinando pela constitucionalidade, legalidade, e ressaltou as correções para a boa técnica legislativa.

É o relatório, passamos à análise.

II – ANÁLISE

As políticas públicas correspondem a um conjunto de ações do Estado, concebidas, regulamentadas e executadas por instituições do setor público, nos níveis federal, estadual e municipal. Elas são destinadas ao atendimento das necessidades da sociedade.

Através das políticas públicas, o poder público define normas e ações nos mais variados setores, sob a responsabilidade estatal. Entre esses setores, está o turismo, que se constitui em uma atividade socioeconômica vinculada ao deslocamento de pessoas para viagens com finalidades diversas.

O turismo envolve a produção e comercialização de bens e serviços para a sociedade, tendo em um dos polos os lugares e empreendimentos que recebem os turistas (oferta) e, em outro, quem visita, ou seja, os próprios turistas (demanda).

Não posso deixar de registrar que, apesar do avanço das políticas públicas de turismo, muitos desafios e problemas ainda permanecem. É preciso refletir sobre os impactos positivos e negativos do turismo e, por meio das políticas públicas, procurar estruturar, promover e, sobretudo, regular o setor turístico, qual deverá estar sempre atualizado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECSAS

Acreditamos que somente com uma efetiva participação social, seja possível regular o turismo de forma adequada, reduzindo os impactos negativos da atividade e beneficiando a coletividade, e não somente empresários e políticos.

Não resta dúvida de que o turismo é uma importante atividade econômica e que deve ser objeto de políticas públicas. No entanto, mais do que políticas públicas para se promover o crescimento do turismo, é preciso desenvolver programas, normas e investimentos para se regular a atividade turística, visando transformá-la em uma atividade que consiga distribuir melhor seus benefícios perante a sociedade eldoradense.

Assim, as políticas públicas do turismo devem estar integradas a uma política de desenvolvimento mais ampla, na qual o foco esteja na redução das desigualdades sociais, na conservação ambiental e na promoção de benefícios coletivos a partir do desenvolvimento do turismo.

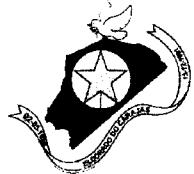
O projeto ora analisado dá o primeiro passo, ele cria a política municipal do turismo, cria o Conselho Municipal do Turismo e também cria o Fundo Municipal do Turismo, passando então o Município estar apto a angariar verbas para este setor, dando assim o primeiro passo - a meu ver!

III – VOTO DO RELATOR

Desta forma, votamos a favor da tramitação da matéria, devendo o Projeto de Lei 012/2022 do Executivo ser aprovado!

Eldorado do Carajás – PA, 09 de setembro de 2022.

Vereador VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA - PSC
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECSAS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, em reunião às 11 horas do dia 09 de setembro de 2022, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Objetivamente, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e pelas correções apontadas pela Comissão de Justiça e Redação, pois assim atenderá a técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Projeto de Lei Ordinária nº 012/2022 de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Paula Bulcão de Araújo
Vereador PAULA BULCÃO DE ARAÚJO - MDB
Presidente da Comissão

Vereador VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA - PSC
Relator

Antônio dos Santos Pinto
Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO - PDT
Membro